LEI Nº 3.717, DE 20 DE MARÇO DE 2014 .

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Utilidade Pública Municipal a **PATRULHA AMBIENTAL DE INTELIGÊNCIA** com CNPJ nº 09.290.278/0001-15, com sede nesta cidade, sito à rua L, s/nº, quadra 19, lote 06, Vila São Joaquim, CEP 75.145-140.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 20 de março de 2014.

ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE
PREFEITO DE ANÁPOLIS

EDMAR SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PL/HO/PEDRO CARNEIRO DA PONTE/004/2014